

**RELAÇÃO DE CONTEMPLADOS PARA
BOLSA DE ESTUDO, PESQUISA E EXTENSÃO - 3ª ETAPA
Programa de Bolsas Universitárias do Estado de Santa Catarina – UNIEDU**

O Reitor da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, mantida pela Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, Prof. Dr. Alexandre Cidral, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, por meio da Diretoria Administrativa da FURJ, Pró-Reitoria de Ensino, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e, Pró Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários torna pública a relação dos contemplados com bolsa de Estudo, Pesquisa e Extensão subsidiadas com verba de recursos financeiros oriundos do Programa Bolsa Universitárias de Santa Catarina – Uniedu, conforme Edital 01/2022/REITORIA, publicado em 26 de janeiro de 2022.

1. DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

1.1 A distribuição das bolsas seguiu os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 1.094, de 11 janeiro de 2021, Portaria nº 1.652, de 24 de agosto de 2020 e Edital 01/2022/REITORIA.

1.1.1 O índice de carência (IC), deve garantir a oferta de percentual maior para acadêmicos com índice de carência menor, conforme decreto informado no item 1.1 deste edital.

1.1.2 O valor do benefício concedido ao acadêmico sobre o valor da mensalidade por ele devida é definido pela Instituição de Ensino, conforme decreto nº 1.094, de 11/01/2021.

1.1.3 No anexo 1 deste edital, está divulgada a tabela informativa das faixas de IC e dos percentuais de bolsa do Art. 170 Estudo e Art. 171 Estudo e Licenciatura.

1.2 A classificação da Bolsa Pesquisa/Extensão do Art. 171 seguiu a ordem crescente do IC e os acadêmicos contemplados receberão bolsa no valor de 1 (um) salário mínimo vigente no mês de dezembro de 2021, conforme inciso II, § 2º, Art. 11 do Decreto 470/2020.

1.3 Os acadêmicos contemplados na terceira rodada do segundo semestre de 2022 receberão os descontos da Bolsa Uniedu a partir das mensalidades com vencimento em dezembro de 2022, havendo saldo, este ficará como crédito para o primeiro semestre de 2023 ou poderá ser cadastrado nas mensalidades vencidas do segundo semestre, anteriores ao mês de dezembro de 2022.

1.4 Todos os acadêmicos contemplados deverão entrar no sistema do Uniedu para realizar o aceite no Contrato de Assistência Financeira Estudantil (CAFE) e assinar todos os recibos disponíveis. Esse procedimento deverá ser feito apenas de forma online, no próprio portal do sistema do Uniedu e realizado mensalmente, sob pena de perda do recebimento do benefício.

1.5 O envio de Recurso pode ser feito, exclusivamente, no período de 29 de novembro a 05 de dezembro de 2022, seguindo os seguintes procedimentos:

a) preencher a solicitação de Recurso, conforme formulário específico disponível no site da Univille no link:

www.univille.br/uniedu

1.5.1 Não serão aceitas solicitações enviadas após o prazo nem pedido e/ou documentos enviados para outros canais de comunicação que não seja o informado no item 1.5.

1.5.2 Cada candidato terá direito apenas a uma solicitação de Recurso. Caso seja enviada mais de uma solicitação, será considerada a primeira solicitação realizada.

1.6 Para informar irregularidades quanto ao processo de Bolsa de que trata esse Edital, qualquer pessoa poderá fazê-lo de forma anônima em formulário próprio disponível no site da Univille no link:

<https://www.univille.edu.br/form/denuncias>

1.6.1 Todas as denúncias serão analisadas pela Equipe Técnica e pela Comissão de Fiscalização das Bolsas de Estudo, de Pesquisa e de Extensão da Univille.

2. DO RESULTADO DAS BOLSAS DE ESTUDO - ART. 170

2.1 Os acadêmicos contemplados deverão realizar 20h semestrais de participação em Programas ou Projetos de Extensão da Univille, conforme:

a) Sobre o cumprimento de atividades relativa à bolsa recebida, será enviado e-mail com as orientações e obrigações para o endereço de e-mail do estudante contemplado, cadastrado no sistema Uniedu.

b) Para esclarecimentos o bolsista poderá enviar uma mensagem no e-mail extensaouniversitaria@univille.br.

2.2 Com o recurso financeiro disponibilizado para **BOLSA DE ESTUDO**, foi possível distribuir percentuais para os acadêmicos com Índice de Carência (IC) até **183,45**.

2.3 Campus Joinville

MATRÍCULA	NOME	CURSO	IC	% BOLSA
1126009297	ABNER HOEPFNER	GASTRONOMIA	16,79	49,21%
1106019464	BRUNO ZACARIAS DA ROSA	DESIGN GRÁFICO	35,26	27,86%
1106018276	CAROLINE CAVALHEIRO	DESIGN GRÁFICO	72,03	27,84%
1179017080	FLÁVIA ALESSANDRA RIBEIRO BORGES HEINEN	ENGENHARIA MECÂNICA	13,26	64,74%
1123016550	GABRIELA POFFO SCHMEIDER	MEDICINA	49,77	27,86%
1144005707	GUILHERME HENRIQUE MAXIMIANO DE MORAES	ENGENHARIA DE SOFTWARE	14,02	59,97%
1132007210	IAN PALMEIRO REBULI	HISTÓRIA	33,1	27,86%
1123017079	LAURA MENEGOL AYZEMBERG	MEDICINA	183,45	25,00%
1121031486	MAIRON LUIS VIEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	22,24	27,93%
1125018810	MARIA ALICE SCHMIDT MARCANTONI	PSICOLOGIA	17,05	45,40%
1128002951	MURYLU DIAS DOS SANTOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	27,64	27,86%
1123007310	RAFAEL HARGER	MEDICINA	120,58	25,00%
8000005504	ROSA NERI PIAZERA	PEDAGOGIA	38,85	27,86%
1179017213	WAGNER RAIMUNDO FURTADO BENTO	ENGENHARIA MECÂNICA	10,38	78,62%

2.4 Campus São Bento do Sul

MATRÍCULA	NOME	CURSO	IC	% BOLSA
2158010476	NICOLY BAUMGARDT MULLER	DIREITO	14,62	59,38%

2.5 Campus São Francisco do Sul

MATRÍCULA	NOME	CURSO	IC	% BOLSA
4199000193	THIAGO LUIZ VALENTIM DO ROSÁRIO	DIREITO	2,52	97,48%

3. RESULTADO BOLSA DE CONTINUIDADE - FUMDES - Art. 171 Pesquisa/Extensão

3.1 A classificação da Bolsa Pesquisa/Extensão do Art. 171 seguiu a ordem crescente do IC e os acadêmicos contemplados receberão bolsa no valor de 1 (um) salário mínimo vigente no mês de dezembro de 2021, conforme inciso II, § 2º, Art. 11 do Decreto 470/2020.

3.2 Os acadêmicos contemplados deverão cumprir horas semanais em projetos de Pesquisa/Extensão da Univille, conforme:

a) Sobre o cumprimento de atividades relativa à bolsa recebida, será enviado e-mail com as orientações e obrigações para o endereço de e-mail do estudante contemplado, cadastrado no sistema Uniedu.

b) Para esclarecimentos o bolsista poderá enviar uma mensagem no e-mail extensaouniversitaria@univille.br.

3.3 São Bento do Sul

MATRÍCULA	NOME	CURSO	IC	% BOLSA
2189000058	EDUARDA BORGES MORETTI	ARQUITETURA E URBANISMO	48,05	70,29%

3.4 Campus São Francisco do Sul

MATRÍCULA	NOME	CURSO	IC	% BOLSA
4141000663	LUIZ FERNANDO DE JESUS	BIOLOGIA MARINHA	28,89	78,52%

4. RESULTADO BOLSA DE CONTINUIDADE - FUMDES - Art.171 Estudo

4.1 A classificação das Bolsas respeitaram ordem crescente do IC e percentual maior para acadêmicos com índice de carência menor limitado a dois salários mínimos do ano anterior, (§ 1º do Art. 11 do Decreto 470/2020 alterado pelo Art. 3º do Decreto 1.094/2021)

4.2 Campus Joinville

MATRÍCULA	NOME	CURSO	IC	% BOLSA
1125010528	CLEIDIANE PATRICIA KREUCH	PSICOLOGIA	6,71	88,31%
1120008691	DONIZETE APARECIDO GONCALVES JUNIOR	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	53,16	27,86%
1206000513	FLAVIA GABRIELA LEMOS	NUTRIÇÃO	34,24	27,86%
1209000098	GABRIEL PHELIPE DE CARVALHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	11,94	74,05%
1174033751	IGOR REBELO ZWETSCH	ADMINISTRAÇÃO	13,33	64,67%
1139006595	JEANE CRISTINE CARDOSO O	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2,25	97,75%
1209001336	LUCAS BAMBERG	EDUCAÇÃO FÍSICA	10,11	78,89%
1174033058	MATHEUS LUIZ DE OLIVEIRA ZANDONA	ADMINISTRAÇÃO	16,66	49,34%
1111010664	RAFAELA CARDOSO GARCIA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	38,53	27,86%
1174027951	VANESSA ALINA HAFEMANN	ADMINISTRAÇÃO	32,17	27,86%

4.3 Campus São Bento do Sul

MATRÍCULA	NOME	CURSO	IC	% BOLSA
2180004885	EDUARDO PLANTES DOS ANJOS KUTACH	GESTÃO COMERCIAL	14,47	59,53%
2158013439	JULIANA BUENO DOS SANTOS	DIREITO	9,44	79,56%
2158012480	LARISSA APARECIDA BEZERRA	DIREITO	8,98	83,02%

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os acadêmicos contemplados com a bolsa Uniedu que possuem o crédito universitário Credies poderão suspender o respectivo crédito no segundo semestre de 2022. A equipe do Financeiro enviará a lista dos estudantes que optaram pela suspensão do Credies a Fundacred. Para o primeiro semestre de 2023, poderão renovar o crédito universitário que ficou suspenso no período anterior.

5.2 O valor da bolsa Uniedu será cadastrado no primeiro semestre de 2023 para os bolsistas que possuem contrato efetivado com o financiamento Pravalor no segundo semestre 2022.

5.3 As bolsas PIC, PIBEX e Projetos integrados são cumulativas com as bolsas do Uniedu. Caso a junção das referidas bolsas ultrapassar o valor total da mensalidade no mês de dezembro de 2022 o bolsista deverá optar pelo cancelamento ou redução da carga horária das bolsas PIC, PIBEX ou Projetos integrados.

5.4 Bolsa Mérito não é cumulativa com as bolsas do Uniedu e os acadêmicos contemplados deverão optar pela bolsa que melhor lhes convier.

5.5 Não será cadastrado o valor da bolsa Uniedu para parcelas de acordos financeiros.

5.6 Casos omissos serão analisados pela Equipe Técnica de bolsas de estudo da Univille.

Joinville, 28 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Alexandre Cidral, Reitor

Prof. Dr. José Kempner, Diretoria Administrativa da FURJ

Profª. Drª. Patrícia Esther Fendrich Magri, Pró-Reitora de Ensino

Prof. Dr. Paulo Henrique Condeixa de França, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação

Profª. Drª. Yoná da Silva Dalonso, Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários

ANEXO 1

1. Tabela informativa das faixas de IC e dos percentuais de bolsa do Art. 170 Estudo e Art. 171 Estudo e Licenciatura:

Nº	FAIXA DE IC		PERCENTUAIS DE BOLSA
1	0	5	percentual entre 100% e 95%
2	5,01	6,99	percentual entre 90% e 88,02%
3	7	8,99	percentual entre 85% e 83,01%
4	9	10,99	percentual entre 80% e 78,01%
5	11	11,99	percentual entre 75% e 74,01%
6	12	12,99	percentual entre 70% e 69,01%
7	13	13,99	percentual entre 65% e 64,01%
8	14	14,99	percentual entre 60% e 59,01%
9	15	15,99	percentual entre 55% e 54,01%
10	16	16,99	percentual entre 50% e 49,01%
11	17	17,99	percentual entre 45% e 44,01%
12	18	18,99	percentual entre 40% e 39,01%
13	19	19,99	percentual entre 35% e 34,01%
14	20	20,99	percentual entre 30% e 29,01%
15	21	21,99	percentual entre 29% e 28,01%
16	acima de 22		percentual entre 28% e 25%